# LEI Nº. 714/65

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENOS PERTENCENTES AO SR. ANTENOR FELIPE DOS ANJOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento de terreno de propriedade do Sr. Antenor Felipe dos Anjos, com vinte e treis (23) lotes, conforme planta assinada pelo Engenheiro Herbert Staoles, Carteira CREA. nº. 264/A, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ART. 2º - As obrigações decorrentes da presente lei se regular-se-ão pela legislação vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE ABRIL DE 1965.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal